



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1011-2024 - Livro 03 - Folhas nº 096 a 118

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, Centro, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 29.672.454-3 e CPF nº 293.168.368-08, designado(a) pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JULIANA FRANCISCO LUJÂN**, brasileira, portadora do RG nº 27.093.060-7 e CPF n.º 251.144.008-35, nomeada pela Portaria n.º 29.396 de 04/06/2024, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, em virtude do procedimento, na forma ELETRÔNICA, de **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**, levado(a) a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8465/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.686/2024**, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.702.840/0001-61, com sede na Avenida São Jeronimo, Nº 2353, Bairro: Morada do Sol, Cidade de Americana/SP, Telefone (19) 3604-2349, e-mail: supermoradadosol@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPONIO**, proprietária, portadora do RG nº 11.988.258-9 SSP/SP, do CPF/MF nº 031.061.458-97, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSASIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	1.925	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem de 05 kg; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	MAIS DOCE	R\$ 22,47	R\$ 22,47	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2	768	PCT	AÇÚCAR REFINADO - açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem com 01 kg; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ALTO ALEGRE	R\$ 4,80	R\$ 4,80	0,000%
3	236	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - PACOTE 05 KG - arroz; agulhinha; tipo 01; classe: longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; obedecendo aos limites máximos de tolerância de grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; embalagem com 05 kg; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	AMÉLIA	R\$ 35,13	R\$ 35,13	0,000%
4	496	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 – PACOTE 01 KG - feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	MATÃO	R\$ 8,80	R\$ 8,80	0,000%
5	642	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - massa alimentícia; formato parafuso (fusilli); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JÓIA	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,000%
6	662	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JÓIA	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,000%
7	225	PCT	MASSA PARA LASANHA – massa para lasanha direto ao forno, composta por sêmola de trigo enriquecida com	PETYBON	R\$ 6,09	R\$ 6,09	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSON NETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma; embalagem de 200g.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	102	PCT	AMENDOIM CRU - amendoim; cru; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico, incolor, transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 147/87(mapa), resolução RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KISABOR	R\$ 15,00	R\$ 15,00	0,000%
2	135	PCT	CANJICA BRANCA - canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; embalagem com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KICALDO	R\$ 12,17	R\$ 12,17	0,000%
3	338	PCT	MILHO DE PIPOCA - milho de pipoca; classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico filme BOPP, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KININO	R\$ 6,83	R\$ 6,83	0,000%
4	120	PCT	TRIGO PARA QUIBE - trigo; para quibe; quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; embalagem com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	OFÉLIA	R\$ 8,75	R\$ 8,76	0,114%
5	120	PCT	LENTILHA – PACOTE 400 GRAMAS - Lentilha; de Primeira; Nova; Constituída de Grãos Inteiros e Sãos; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Saco de Polietileno Transparente e Lacrado, Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 65/93 (mapa),	YOKI	R\$ 15,10	R\$ 15,10	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		Resolução Rdc 275/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	186	PCT	AMIDO DE MILHO - amido de milho; produto Amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem com 500g; validade mínima de 10 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	APTI	R\$ 7,79	R\$ 8,16	4,534%
2	391	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - farinha de mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; embalagem com 500g; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primária filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PQ	R\$ 7,25	R\$ 7,25	0,000%
3	117	PCT	FARINHA DE MILHO - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem com 500g; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	KISABOR	R\$ 7,93	R\$ 7,93	0,000%
4	168	PCT	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 04 meses na data da entrega;	OFÉLIA	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,000%
5	13.795	PCT	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios;	MARGARIDA	R\$ 6,01	R\$ 6,01	0,000%

Assinado por 4 pessoas
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> C229-6DB6-9072-3477 e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;				
6	325	PCT	FUBA DE MILHO - fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ZANIN	R\$ 4,47	R\$ 4,47	0,000%

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	1.192	PCT	BISCOITO DE LEITE – biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	RENATA	R\$ 5,93	R\$ 5,93	0,000%
2	1.241	PCT	BISCOITO DE MAISENA – biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	RENATA	R\$ 7,10	R\$ 7,10	0,000%
3	1.785	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE – biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 130g; embalagem primária filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da	BAUDUCCO	R\$ 2,69	R\$ 2,69	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIARO, JULIANA SCALCINO LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
4	1.746	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 90g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	BONO	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,000%
5	1.159	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	RENATA	R\$ 6,43	R\$ 6,43	0,000%
6	1.280	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	GALO	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,000%
7	1.029	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	GALO	R\$ 6,73	R\$ 6,73	0,000%
8	1716	PCT	BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02,	MARILAN	R\$ 4,76	R\$ 4,76	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
9	900	PCT	BISCOITO DE POLVILHO – PACOTE 200 GRAMAS - Biscoito C/sal; Tipo Polvilho Azedo; Composto de Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos, Sal; Leite e Farinha Integral de Soja; Embalagem Primária Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega;	CASSINI	R\$ 11,70	R\$ 11,70	0,000%

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	848	LT	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem de no mínimo 105g; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	ROBINSON CRUSOE	R\$ 10,00	R\$ 10,03	0,299%
2	1.035	LT	SARDINHA INTEIRA COM ESPINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL -pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com 125g; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	ROBINSON CRUSOE	R\$ 6,40	R\$ 6,46	0,929%
3	521	LT	ERVILHA EM CONSERVA - ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; embalagem com no mínimo 170g; acondicionada em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado; e suas	SOFRUTA	R\$ 4,36	R\$ 4,36	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO LUJAN, JULIENE PEREIRA BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;				
4	559	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA - milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	SOFRUTA	R\$ 4,00	R\$ 4,05	1,235%
5	388	LT	SELETA DE LEGUMES - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; embalagem de 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	STELLA D'ORO	R\$ 5,50	R\$ 5,53	0,542%
6	1.202	SACHE	EXTRATO DE TOMATE - extrato de tomate; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	BONARE	R\$ 5,65	R\$ 5,65	0,000%
7	1.365	SACHE	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - molho de tomate; composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 300g; embalagem primária sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	BONARE	R\$ 2,06	R\$ 2,06	0,000%
8	573	FR	KETCHUP - Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 400g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas	SOFRUTA	R\$ 7,90	R\$ 7,93	0,378%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIÃO, JULIANA FRANÇOIS LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
9	859	FR	MAIONESE - maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem com 500g; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	SAÚDE	R\$ 7,72	R\$ 7,76	0,515%
10	482	FR	MOSTARDA - mostarda; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos; conservador e outros ingredientes permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; embalagem com 200g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CAMPO BELO	R\$ 7,40	R\$ 7,46	0,804%
11	483	FR	MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL – Molho de Pimenta; Composto de Água, Polpa de Pimenta Malagueta, Vinagre, Sal, Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; de Consistência Líquida; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Frasco Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; embalagem de 500ml.	ASTECA	R\$ 8,40	R\$ 8,49	1,060%

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	140	POTE	ALHO EM PASTA - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária pote plástico de no mínimo 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	AGIH	R\$ 5,76	R\$ 5,76	0,000%

Assinado por 4 pessoas: JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2	189	CX	CALDO DE GALINHA - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem com 12 tabletes; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ARISCO	R\$ 6,28	R\$ 6,28	0,000%
3	230	PCT	SAL REFINADO IODADO - sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem com 01 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	GARÇA	R\$ 3,31	R\$ 3,31	0,000%
4	308	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	KITANO	R\$ 6,77	R\$ 6,77	0,000%
5	260	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, atiumectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	KITANO	R\$ 6,80	R\$ 6,80	0,000%
6	455	PCT	ORÉGANO SECO – orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	PQ	R\$ 2,87	R\$ 2,87	0,000%
7	247	PCT	LOURO EM FOLHA – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 4 e 10 g.	PQ	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WINIA MASSONETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8	110	PCT	CANELA; EM PÓ FINA; Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica, atóxico, contendo no mínimo 50 gramas;	PQ	R\$ 11,30	R\$ 11,30	0,000%
9	578	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - queijo; parmesão, ralado; embalagem com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	TEIXEIRA	R\$ 15,15	R\$ 15,15	0,000%

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	137	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTE DE 10 GR – fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; embalagem com 10g; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	FERMIX	R\$ 1,43	R\$ 1,43	0,000%
2	461	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTE DE 500 GRAMAS - fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; embalagem com 500g; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	SAF	R\$ 24,94	R\$ 24,97	0,120%
3	381	PCT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; embalagem com 250g; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;	ROYAL	R\$ 12,42	R\$ 12,42	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, WILSON MASSONETO PRIARO, JULIANA FRANCISCO e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	600	PCT	PÃO DE FORMA - pão de forma; tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 7,30	R\$ 7,30	0,000%
2	421	PCT	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG - pão de hot-dog; formato alongado; pesando 50g por unidade; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; pacote com 10 unidades; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,000%
3	918	PCT	PÃO DE QUEIJO - pão de queijo; congelado, tipo lanche; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	DUDUXO	R\$ 20,30	R\$ 20,30	0,000%
4	517	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - pão doce; bisnaguinha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificante, conservador; embalagem com 300g; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 8,35	R\$ 8,35	0,000%

LOTE 09 - COTA RESERVADA							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	2.485	PET	REFRIGERANTE TIPO COLA - refrigerante; sabor cola; composto de água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros	PEPSI	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,000%

Assinado por: 4 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477> e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;				
2	2.586	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	ORIENTE	R\$ 9,30	R\$ 9,49	2,002%
3	3.163	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 200 ml, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	ANTÁRTICA	R\$ 2,43	R\$ 2,43	0,000%

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	950	FR	IOGURTE SABOR MORANGO – FRASCO DE NO MÍNIMO 850GR - Iogurte Líquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lacteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Garrafa Plástica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundária Apropriada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa;	FRUTAP	R\$ 14,05	R\$ 14,05	0,000%

Assinado por 4 pessoas: WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, LUJAN e JACQUELINE PEREIRA BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477 e informe o código C229-6DB6-9072-3477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	184	FR	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE - adoçante dietético; líquido; composto de Sucralose, água, Sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 75 ml; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	LÍNEA	R\$ 17,62	R\$ 17,62	0,000%
2	46	FR	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA - Mistura líquido de componentes aromáticos artificiais sabor baunilha. Frasco de no mínimo 30 ml.	QUALIMAX	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,000%

LOTE 13 - COTA RESERVADA							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	286	PCT	BALA DE GOMA - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; embalagem com 30 unidades; embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	DOCILE	R\$ 19,23	R\$ 19,23	0,000%

02.01.01. Esta ata refere-se ao **LOTE 01 - COTA PRINCIPAL; LOTE 02 - COTA PRINCIPAL; LOTE 03 - COTA PRINCIPAL; LOTE 04 - COTA PRINCIPAL; LOTE 05 - COTA PRINCIPAL; LOTE 06 - COTA PRINCIPAL; LOTE 07 - COTA PRINCIPAL; LOTE 08 - COTA PRINCIPAL; LOTE 09 - COTA RESERVADA; LOTE 11 - COTA PRINCIPAL; LOTE 12 - COTA PRINCIPAL e LOTE 13 - COTA RESERVADA.**

02.02. Vincula-se ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;

02.03. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

03.01.01. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme **Processo Administrativo nº 61.708/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - ESTOCÁVEIS: Secretaria Municipal de Saúde.**

03.02. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

03.02.01. Os fiscais de contrato indicados para a referida contratação serão:

- **Sr. Fernando Berwerth Pachiega, CPF 267.077.968-95, cargo: Administrador Público - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;**
- **Sr. Eduardo Turano de Mattos, CPF 745.651.097-00, cargo: Assistente Administrativo de Serviço de Saúde Especializado.**

03.03. As Secretarias Municipais farão as solicitações com as quantidades necessárias para os pedidos e após autorizado, serão emitidas autorizações de fornecimento e empenhos pelo setor financeiro de cada Secretaria Municipal, estes sendo encaminhados ao fornecedor para que realize a entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 13.418/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

05.03. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.03.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

05.03.01.01. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.03.01.02. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.03.01.03. Mantiverem sua proposta original.

05.03.03. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

05.04. O registro a que se refere o item **05.03.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

05.05. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.06. A habilitação dos licitantes ou fornecedores que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes ou fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.06.01. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

05.06.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

05.07. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.08. Homologado o resultado da licitação ou a contratação direta, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

05.09. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

05.09.01. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

05.09.02. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

05.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item **05.03.01.02.** aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

05.11.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.11.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

05.13. O cadastro reserva só pode ser utilizado em caso de impossibilidade de fornecimento pelo signatário da ata e aqueles que aceitarem cotar o preço igual ao do detentor terão precedência sobre aqueles que mantiverem o preço original.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.01. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação junto da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

06.01.01. O prazo para a entrega estipulado poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

06.01.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

06.02. O local da entrega dos bens será no Almoarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 33311775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de acordo com os pedidos que serão enviados.

06.03. Correm por conta da detentora do registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

06.04. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.05. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

06.06. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item 19 do Edital nos conformes do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.07. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

06.07.01. São documentos indispensáveis para efetivação do pagamento a nota fiscal/fatura e comprovante do recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.08. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

06.09. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária na Nota Fiscal. **06.10.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

06.11. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

08.01. A presente “Ata de Registro de Preços” cujos preços foram registrados serão regidos pelos seguintes dispositivos legais, onde os decretos municipais poderão ser consultados no sítio eletrônico do município www.araraquara.sp.gov.br:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 13.413/2023;
- Decreto Municipal nº 13.414/2023;
- Decreto Municipal nº 13.415/2023;
- Decreto Municipal nº 13.416/2023;
- Decreto Municipal nº 13.417/2023;
- Decreto Municipal nº 13.418/2023;
- Decreto Municipal nº 13.419/2023;
- Decreto Municipal nº 13.420/2023;
- Decreto Municipal nº 13.421/2023;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

08.02 Integram juridicamente a “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

08.03. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

09.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

09.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

09.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

09.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

09.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.01.04. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.02.02. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 11ª, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.02.06. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

11.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.04.01. Por razão de interesse público;

11.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11.05. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.06. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo aceitos na forma digital, através do endereço eletrônico e-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) responsável pelo certame no prazo estabelecido, e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.01. Das obrigações da contratada:

12.01.01. A contratada se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

12.01.02. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVI da Lei Federal 14.133/21, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.01.03. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVII da Lei Federal 14.133/21, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.01.04. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.01.05. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.01.06. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.01.07. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.01.08. Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

12.02. Das obrigações da contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 12.02.01.** Efetuar o recebimento dos produtos.
- 12.02.02.** Exercer a fiscalização das entregas por funcionários especialmente designados.
- 12.02.03.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 12.02.04.** Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
- 12.02.05.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas aprovadas.
- 12.02.06.** Promover a retenção dos tributos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. **13.02.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.03. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.04. O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item 21 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2024**, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.02. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15.03. O texto do Decreto Municipal nº 13.418/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

direta e indireta do Município de Araraquara, pode ser obtido na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/DecretosMunicipais/13418>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em **02 de dezembro de 2024**. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CNPJ nº 45.276.128/0001-10
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
JULIANA FRANCISCO LUJÁN
Secretária Municipal de Saúde

DETENTORA:

SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 02.961.157/0001-09
ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMONIO
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1) - _____
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR
RG: 43.966.696-X
CPF/MF n.º 355.381.948-09

2) _____
WINIA MASSONETO PRIARO PARRON
RG: 42.089.419-6
CPF/MF n.º 357.254.638-93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C229-6DB6-9072-3477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR (CPF 355.XXX.XXX-09) em 02/12/2024 15:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WINIA MASSONETO PRIARO (CPF 357.XXX.XXX-93) em 02/12/2024 15:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 02/12/2024 17:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACQUELINE PEREIRA BARBOSA (CPF 293.XXX.XXX-08) em 03/12/2024 09:27:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C229-6DB6-9072-3477>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1011-2024 - Livro 03 - Folhas nº 096 a 118

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, Centro, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 29.672.454-3 e CPF nº 293.168.368-08, designado(a) pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JULIANA FRANCISCO LUJÂN**, brasileira, portadora do RG nº 27.093.060-7 e CPF n.º 251.144.008-35, nomeada pela Portaria n.º 29.396 de 04/06/2024, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, em virtude do procedimento, na forma ELETRÔNICA, de **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**, levado(a) a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8465/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.686/2024**, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.702.840/0001-61, com sede na Avenida São Jeronimo, Nº 2353, Bairro: Morada do Sol, Cidade de Americana/SP, Telefone (19) 3604-2349, e-mail: supermoradadosol@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPONIO**, proprietária, portadora do RG nº 11.988.258-9 SSP/SP, do CPF/MF nº 031.061.458-97, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSASIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	1.925	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem de 05 kg; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	MAIS DOCE	R\$ 22,47	R\$ 22,47	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2	768	PCT	AÇÚCAR REFINADO - açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem com 01 kg; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ALTO ALEGRE	R\$ 4,80	R\$ 4,80	0,000%
3	236	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - PACOTE 05 KG - arroz; agulhinha; tipo 01; classe: longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; obedecendo aos limites máximos de tolerância de grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; embalagem com 05 kg; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	AMÉLIA	R\$ 35,13	R\$ 35,13	0,000%
4	496	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 – PACOTE 01 KG - feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem com 01 kg; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	MATÃO	R\$ 8,80	R\$ 8,80	0,000%
5	642	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - massa alimentícia; formato parafuso (fusilli); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JÓIA	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,000%
6	662	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JÓIA	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,000%
7	225	PCT	MASSA PARA LASANHA – massa para lasanha direto ao forno, composta por sêmola de trigo enriquecida com	PETYBON	R\$ 6,09	R\$ 6,09	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma; embalagem de 200g.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	102	PCT	AMENDOIM CRU - amendoim; cru; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico, incolor, transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 147/87(mapa), resolução RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KISABOR	R\$ 15,00	R\$ 15,00	0,000%
2	135	PCT	CANJICA BRANCA - canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; embalagem com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KICALDO	R\$ 12,17	R\$ 12,17	0,000%
3	338	PCT	MILHO DE PIPOCA - milho de pipoca; classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico filme BOPP, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KININO	R\$ 6,83	R\$ 6,83	0,000%
4	120	PCT	TRIGO PARA QUIBE - trigo; para quibe; quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; embalagem com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	OFÉLIA	R\$ 8,75	R\$ 8,76	0,114%
5	120	PCT	LENTILHA – PACOTE 400 GRAMAS - Lentilha; de Primeira; Nova; Constituída de Grãos Inteiros e Sãos; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Saco de Polietileno Transparente e Lacrado, Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 65/93 (mapa),	YOKI	R\$ 15,10	R\$ 15,10	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		Resolução Rdc 275/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	186	PCT	AMIDO DE MILHO - amido de milho; produto Amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem com 500g; validade mínima de 10 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	APTI	R\$ 7,79	R\$ 8,16	4,534%
2	391	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - farinha de mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; embalagem com 500g; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primária filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PQ	R\$ 7,25	R\$ 7,25	0,000%
3	117	PCT	FARINHA DE MILHO - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem com 500g; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	KISABOR	R\$ 7,93	R\$ 7,93	0,000%
4	168	PCT	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 04 meses na data da entrega;	OFÉLIA	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,000%
5	13.795	PCT	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios;	MARGARIDA	R\$ 6,01	R\$ 6,01	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;				
6	325	PCT	FUBÁ DE MILHO - fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ZANIN	R\$ 4,47	R\$ 4,47	0,000%

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	1.192	PCT	BISCOITO DE LEITE – biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	RENATA	R\$ 5,93	R\$ 5,93	0,000%
2	1.241	PCT	BISCOITO DE MAISENA – biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	RENATA	R\$ 7,10	R\$ 7,10	0,000%
3	1.785	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE – biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 130g; embalagem primária filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da	BAUDUCCO	R\$ 2,69	R\$ 2,69	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
4	1.746	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 90g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	BONO	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,000%
5	1.159	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	RENATA	R\$ 6,43	R\$ 6,43	0,000%
6	1.280	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	GALO	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,000%
7	1.029	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	GALO	R\$ 6,73	R\$ 6,73	0,000%
8	1716	PCT	BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02,	MARILAN	R\$ 4,76	R\$ 4,76	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
9	900	PCT	BISCOITO DE POLVILHO – PACOTE 200 GRAMAS - Biscoito C/sal; Tipo Polvilho Azedo; Composto de Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos, Sal; Leite e Farinha Integral de Soja; Embalagem Primária Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega;	CASSINI	R\$ 11,70	R\$ 11,70	0,000%

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	848	LT	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem de no mínimo 105g; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	ROBINSON CRUSOE	R\$ 10,00	R\$ 10,03	0,299%
2	1.035	LT	SARDINHA INTEIRA COM ESPINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL -pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com 125g; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	ROBINSON CRUSOE	R\$ 6,40	R\$ 6,46	0,929%
3	521	LT	ERVILHA EM CONSERVA - ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; embalagem com no mínimo 170g; acondicionada em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado; e suas	SOFRUTA	R\$ 4,36	R\$ 4,36	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;				
4	559	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA - milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	SOFRUTA	R\$ 4,00	R\$ 4,05	1,235%
5	388	LT	SELETA DE LEGUMES - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; embalagem de 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	STELLA D'ORO	R\$ 5,50	R\$ 5,53	0,542%
6	1.202	SACHE	EXTRATO DE TOMATE - extrato de tomate; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	BONARE	R\$ 5,65	R\$ 5,65	0,000%
7	1.365	SACHE	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - molho de tomate; composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 300g; embalagem primária sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	BONARE	R\$ 2,06	R\$ 2,06	0,000%
8	573	FR	KETCHUP - Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 400g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas	SOFRUTA	R\$ 7,90	R\$ 7,93	0,378%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
9	859	FR	MAIONESE - maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem com 500g; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	SAÚDE	R\$ 7,72	R\$ 7,76	0,515%
10	482	FR	MOSTARDA - mostarda; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos; conservador e outros ingredientes permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; embalagem com 200g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CAMPO BELO	R\$ 7,40	R\$ 7,46	0,804%
11	483	FR	MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL – Molho de Pimenta; Composto de Água, Polpa de Pimenta Malagueta, Vinagre, Sal, Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; de Consistência Líquida; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Frasco Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; embalagem de 500ml.	ASTECA	R\$ 8,40	R\$ 8,49	1,060%

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	140	POTE	ALHO EM PASTA - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária pote plástico de no mínimo 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	AGIH	R\$ 5,76	R\$ 5,76	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2	189	CX	CALDO DE GALINHA - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem com 12 tabletes; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ARISCO	R\$ 6,28	R\$ 6,28	0,000%
3	230	PCT	SAL REFINADO IODADO - sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem com 01 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	GARÇA	R\$ 3,31	R\$ 3,31	0,000%
4	308	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	KITANO	R\$ 6,77	R\$ 6,77	0,000%
5	260	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	KITANO	R\$ 6,80	R\$ 6,80	0,000%
6	455	PCT	ORÉGANO SECO – orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	PQ	R\$ 2,87	R\$ 2,87	0,000%
7	247	PCT	LOURO EM FOLHA – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 4 e 10 g.	PQ	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8	110	PCT	CANELA; EM PÓ FINA; Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica, atóxico, contendo no mínimo 50 gramas;	PQ	R\$ 11,30	R\$ 11,30	0,000%
9	578	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - queijo; parmesão, ralado; embalagem com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	TEIXEIRA	R\$ 15,15	R\$ 15,15	0,000%

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	137	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTE DE 10 GR – fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; embalagem com 10g; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	FERMIX	R\$ 1,43	R\$ 1,43	0,000%
2	461	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTE DE 500 GRAMAS - fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; embalagem com 500g; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	SAF	R\$ 24,94	R\$ 24,97	0,120%
3	381	PCT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; embalagem com 250g; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;	ROYAL	R\$ 12,42	R\$ 12,42	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	600	PCT	PÃO DE FORMA - pão de forma; tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 7,30	R\$ 7,30	0,000%
2	421	PCT	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG - pão de hot-dog; formato alongado; pesando 50g por unidade; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; pacote com 10 unidades; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,000%
3	918	PCT	PÃO DE QUEIJO - pão de queijo; congelado, tipo lanche; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	DUDUXO	R\$ 20,30	R\$ 20,30	0,000%
4	517	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - pão doce; bisnaguinha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificante, conservador; embalagem com 300g; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 8,35	R\$ 8,35	0,000%

LOTE 09 - COTA RESERVADA							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	2.485	PET	REFRIGERANTE TIPO COLA - refrigerante; sabor cola; composto de água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros	PEPSI	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

			ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;				
2	2.586	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	ORIENTE	R\$ 9,30	R\$ 9,49	2,002%
3	3.163	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet de 200 ml, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	ANTÁRTICA	R\$ 2,43	R\$ 2,43	0,000%

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	950	FR	IOGURTE SABOR MORANGO – FRASCO DE NO MÍNIMO 850GR - Iogurte Líquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lacteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Garrafa Plástica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundária Apropriada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa;	FRUTAP	R\$ 14,05	R\$ 14,05	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	184	FR	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE - adoçante dietético; líquido; composto de Sucralose, água, Sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 75 ml; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	LÍNEA	R\$ 17,62	R\$ 17,62	0,000%
2	46	FR	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA - Mistura líquido de componentes aromáticos artificiais sabor baunilha. Frasco de no mínimo 30 ml.	QUALIMAX	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,000%

LOTE 13 - COTA RESERVADA							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	286	PCT	BALA DE GOMA - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; embalagem com 30 unidades; embalagem primária pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	DOCILE	R\$ 19,23	R\$ 19,23	0,000%

02.01.01. Esta ata refere-se ao **LOTE 01 - COTA PRINCIPAL; LOTE 02 - COTA PRINCIPAL; LOTE 03 - COTA PRINCIPAL; LOTE 04 - COTA PRINCIPAL; LOTE 05 - COTA PRINCIPAL; LOTE 06 - COTA PRINCIPAL; LOTE 07 - COTA PRINCIPAL; LOTE 08 - COTA PRINCIPAL; LOTE 09 - COTA RESERVADA; LOTE 11 - COTA PRINCIPAL; LOTE 12 - COTA PRINCIPAL e LOTE 13 - COTA RESERVADA.**

02.02. Vincula-se ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;

02.03. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

03.01.01. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme **Processo Administrativo nº 61.708/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - ESTOCÁVEIS: Secretaria Municipal de Saúde.**

03.02. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

03.02.01. Os fiscais de contrato indicados para a referida contratação serão:

- **Sr. Fernando Berwerth Pachiega, CPF 267.077.968-95, cargo: Administrador Público - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;**
- **Sr. Eduardo Turano de Mattos, CPF 745.651.097-00, cargo: Assistente Administrativo de Serviço de Saúde Especializado.**

03.03. As Secretarias Municipais farão as solicitações com as quantidades necessárias para os pedidos e após autorizado, serão emitidas autorizações de fornecimento e empenhos pelo setor financeiro de cada Secretaria Municipal, estes sendo encaminhados ao fornecedor para que realize a entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 13.418/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

05.03. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.03.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

05.03.01.01. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.03.01.02. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.03.01.03. Mantiverem sua proposta original.

05.03.03. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

05.04. O registro a que se refere o item **05.03.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

05.05. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.06. A habilitação dos licitantes ou fornecedores que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes ou fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.06.01. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

05.06.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

05.07. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.08. Homologado o resultado da licitação ou a contratação direta, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

05.09. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

05.09.01. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

05.09.02. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

05.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item **05.03.01.02.** aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

05.11.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.11.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

05.13. O cadastro reserva só pode ser utilizado em caso de impossibilidade de fornecimento pelo signatário da ata e aqueles que aceitarem cotar o preço igual ao do detentor terão precedência sobre aqueles que mantiverem o preço original.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.01. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação junto da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

06.01.01. O prazo para a entrega estipulado poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

06.01.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

06.02. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 33311775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de acordo com os pedidos que serão enviados.

06.03. Correm por conta da detentora do registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

06.04. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.05. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

06.06. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item 19 do Edital nos conformes do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.07. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.

06.07.01. São documentos indispensáveis para efetivação do pagamento a nota fiscal/fatura e comprovante do recebimento definitivo do objeto total do contrato ou da parcela requisitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.08. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

06.09. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária na Nota Fiscal. **06.10.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

06.11. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

08.01. A presente “Ata de Registro de Preços” cujos preços foram registrados serão regidos pelos seguintes dispositivos legais, onde os decretos municipais poderão ser consultados no sítio eletrônico do município www.araraquara.sp.gov.br:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 13.413/2023;
- Decreto Municipal nº 13.414/2023;
- Decreto Municipal nº 13.415/2023;
- Decreto Municipal nº 13.416/2023;
- Decreto Municipal nº 13.417/2023;
- Decreto Municipal nº 13.418/2023;
- Decreto Municipal nº 13.419/2023;
- Decreto Municipal nº 13.420/2023;
- Decreto Municipal nº 13.421/2023;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

08.02 Integram juridicamente a “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

08.03. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

09.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

09.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

09.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

09.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

09.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.01.04. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.02.02. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 11ª, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.02.06. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

11.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.04.01. Por razão de interesse público;

11.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11.05. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.06. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo aceitos na forma digital, através do endereço eletrônico e-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) responsável pelo certame no prazo estabelecido, e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.01. Das obrigações da contratada:

12.01.01. A contratada se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

12.01.02. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVI da Lei Federal 14.133/21, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.01.03. É dever da contratada, consoante redação do art. 92, inciso XVII da Lei Federal 14.133/21, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.01.04. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.01.05. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.01.06. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.01.07. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.01.08. Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

12.02. Das obrigações da contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.02.01. Efetuar o recebimento dos produtos.

12.02.02. Exercer a fiscalização das entregas por funcionários especialmente designados.

12.02.03. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.02.04. Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

12.02.05. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas aprovadas.

12.02.06. Promover a retenção dos tributos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. **13.02.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.03. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.04. O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item 21 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2024**, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.02. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15.03. O texto do Decreto Municipal nº 13.418/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

direta e indireta do Município de Araraquara, pode ser obtido na íntegra no seguinte endereço eletrônico: [https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara- SP/DecretosMunicipais/13418](https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/DecretosMunicipais/13418).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em **02 de dezembro de 2024**. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CNPJ nº 45.276.128/0001-10
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
JULIANA FRANCISCO LUJÁN
Secretária Municipal de Saúde

DETENTORA:

ROSELI APARECIDA
CASAGRANDE
POMPONIO:03106145897

Assinado de forma digital por
ROSELI APARECIDA CASAGRANDE
POMPONIO:03106145897
Dados: 2024.12.02 15:19:36 -03'00'

SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 02.961.157/0001-09
ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPONIO
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1) - _____
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR
RG: 43.966.696-X
CPF/MF n.º 355.381.948-09

2) _____
WINIA MASSONETO PRIARO PARRON
RG: 42.089.419-6
CPF/MF n.º 357.254.638-93

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Data da validação: 03/12/2024 11:10:15 BRT

 Informações da Assinatura:

Data da assinatura: 02/12/2024 15:19:36 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

Aceitar cookies

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

Utizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Utizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.